Apresentação: 12/11/2026 19:38:21.120 - Mesa
PDL n.1090/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Aprova o ato que autoriza a Associação Bomjardinense de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 18.103, de 22 de maio de 2025, que autoriza a Associação Bomjardinense de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2026.

Deputada MARIA ROSAS
Presidente

CD268599845700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268599845700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria Rosas